BTQ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA **("Fundo")**

CNPJ/ME nº 31.603.333/0001-39

.....

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2024

I. **Data, hora e local:** Aos 14 de fevereiro de 2024, às 10 horas, na sede social da **WNT CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("WNT DTVM"),** sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.854.066/0001-87, sediada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 8º andar, conjunto 81, sala 07, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP: 04538-133, devidamente autorizada a administrar carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório, nº CVM nº 20.287, de 26 de outubro 2022 ("ADMINISTRADORA" OU "WNT DTVM").

II. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença do único Cotista detentor de 100% das Cotas emitidas pelo Fundo. Presentes, ainda, os representantes da Administradora.

III. **Mesa: Presidente:** Sra. Adriana Elian; Secretário: Sra**.** Rosana Muniz .

IV. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a 2° (segunda) emissão de novas cotas do Fundo, nos termos da Instrução CVM 160 codificado no Artigo 8°, de 13 de julho de 2022, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

V. **Deliberações:** O Cotista decide, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovar:

(i) Aprovar a 2° (segunda) emissão de novas cotas do Fundo, nos termos da Instrução CVM 160 codificado no Artigo 8°, de 13 de julho de 2022, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

VI. **Encerramento:**

Por fim, o Cotista presente nesta assembleia;

(i) declara-se ciente da deliberação acima aprovada; e

(ii) dispensa a Administradora do envio do resumo da deliberação aprovada nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento.

O Cotista presente nesta assembleia declara que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, depois de lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes

São Paulo, 14 de Fevereiro de 2024.

ADRIANA ELIAN:33314211899
Assinado de forma digital por ADRIANA ELIAN:33314211899
Dados: 2024.02.15 18:21:33 -03'00'

Adriana Elian Presidente

ROSANA MUNIZ DOS SANTOS LIMA:17083762830
Assinado de forma digital por ROSANA MUNIZ DOS SANTOS LIMA:17083762830
Dados: 2024.02.14 15:30:53 -03'00'

Rosana Muniz Secretária

ROSANA MUNIZ DOS SANTOS LIMA:17083762830
Assinado de forma digital por ROSANA MUNIZ DOS SANTOS LIMA:17083762830
Dados: 2024.02.14 15:31:52 -03'00'

VALERIO MAREGA JUNIOR:86343734600
Assinado de forma digital por VALERIO MAREGA JUNIOR:86343734600
Dados: 2024.02.14 15:31:31 -03'00'

WNT CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

BTQ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/ME Nº 31.603.333/000139

.....

ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DO FUNDO

A 2ª Emissão de Cotas do **BTQ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), deliberada em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas em **14 de fevereiro de 2024**, será composta pelas seguintes características:

a) **Valor Total da Emissão: R$ 1.000.000,00** (**um milhão de reais**);

b) **Quantidade Máxima de Cotas:** a quantidade de Cotas suficiente para perfazer o montante financeiro mencionado no item "a", observado o Valor Unitário descrito no item "e" abaixo;

c) **Data de Início: 14 de fevereiro de 2024**

d) **Prazo de Vigência:** 180 dias, contados da Data de Início, ou até que seja atingido o montante financeiro mencionado no item "a";

e) **Valor Nominal Unitário da Cota:** o Valor Nominal Unitário da Cota será correspondente ao Preço Unitário da Cota no dia útil imediatamente anterior ao do aporte ("D-1");

f) **Forma de Colocação:** Nos termos da Resolução CVM nº 160/2022, conforme alterada.